



# Diário da Justiça

Nº 6169 ANO XLIX

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 44 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	03
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	04
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	04
PROCESSO CRIME .....	04
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	07
CRIME .....	07
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	08
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	09
JUSTIÇA ELEITORAL .....	09
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	09
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	12

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	40
INTERIOR .....	40
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PORTARIA Nº 812-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95.142/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### CONCEDER

ao Desembargador TADEU MARINO LOYOLA COSTA, Corregedor-Geral da Justiça do Paraná, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2001, a serem usufruídos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 813-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.408/2002, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

#### AUTORIZAR

o Desembargador LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, membro deste Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 18 de junho do ano em curso, 03 (três) meses de licença especial alusivas ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 15/09/1990 e 14/09/1995, assegurados pela Portaria nº 189-T.A., de 17/06/1998.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 814-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81.408/2002, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor VITOR ROBERTO SILVA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador Luiz Gonzaga Milani de Moura, a partir de 18 de junho do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 815-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83.695/2002, resolve

#### CONCEDER

aos magistrados abaixo nominados, 03 (três) meses de licença especial, por não haverem se afastado do exercício de suas funções no período ininterrupto compreendido entre 09/06/1997 e 08/06/2002, de acordo com o artigo 247 da Lei nº 6.174/70, a serem usufruídos em época oportuna:

#### Magistrado

- ELISIANE MINASSE,  
Juiza de Direito da Comarca de Mamborê
- SUELI DA SILVA NEVES,  
Juiza de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 816-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.899/2002, resolve

#### CONCEDER

à Doutora FABIANE PIERUCCINI, Juiza de Direito da Comarca de Clevelândia, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 08 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 817-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91.441/2002, resolve

#### CONCEDER

ao Doutor JURANDYR REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2002, a serem usufruídos a partir de 05 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 818-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.164/2002, resolve

#### CONCEDER

à Doutora SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, Juiza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2001, a serem usufruídos a partir de 30 de maio do ano em curso.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 819-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.742/2002, resolve

#### PRORROGAR

por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de julho do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 670-D.M., de 20/06/2002, que prorrogou a designação da Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juiza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, para, sem prejuízo de suas atribuições, preferir sentença nos feitos relacionados na Portaria nº 020-D.M. de 04/01/2002, em trâmite pela Comarca de Palmeira.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 820-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85.484/2002, resolve

#### RETIFICAR

o item "V" da Portaria nº 763-D.M., de 09/07/2002, a fim de fazer constar que autorização para o Doutor LORIL LEOCÁDIO BUENO JÚNIOR, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, se afastar da sede a fim de presidir audiências na Comarca de Marilândia do Sul, em virtude de encontrarse vago o cargo de Juiz de Direito titular, é durante o período de 24 até 28 de junho do ano em curso, e não como ali figurou.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 821-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93.689/2002, resolve

#### REVOGAR

a Portaria nº 562-D.M., de 27 de maio do ano em curso, que designou, até ulterior deliberação, o Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMAIM, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, para atuar nos autos de Ação Declaratória nº 537/02 em que figuram, como requerente, Silvestre Danelhuik, e requerida, Maria Ione de Souza, em trâmite pela 10ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1449

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92528/2002, resolve

#### CONCEDER

a JULIA MARIA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 04 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1450

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92523/2002, resolve

#### CONCEDER

a REGINA MARIA PEREIRA BUQUERA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 01 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
DR. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nério Spassato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Clève
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

7ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spassato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Clève
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Totta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Otto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Totta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Totta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spassato Ferreira
Des. Cordeiro Clève

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Totta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereim
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
Des. Nério Spassato Ferreira
Des. Cordeiro Clève

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISIELI P. M. BROTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ RONALD SCHULMANN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAUJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
" Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEVAL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZA DULCE MARIA CECONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTONIO DEMETERCO JUNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTEGÃO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE
JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHINA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARFELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARFELON

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

OB'S: As Câmaras Cíveis Reunidas funcionarão às quintas-feiras e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, às segundas-feiras, ambos mediante convocação de seus respectivos Presidentes.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 313-3200 (Informações)

Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna ..... 5, 5 0

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal ..... 50,00 Semestral C/ Remessa Postal ..... 160,00 Anual S/ Remessa Postal ..... 100,00 Anual C/ Remessa Postal ..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal ..... 30,00 Semestral C/ Remessa Postal ..... 140,00 Anual S/ Remessa Postal ..... 60,00 Anual C/ Remessa Postal ..... 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal ..... 0, 5 0 Com Remessa Postal ..... 1, 0 0

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1451

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70919/2002, resolve

CONCEDER

a NEIDI MUNHOZ GLEICH, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 05 de maio de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1452

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89481/2002, resolve

CONCEDER

a MARIA BEATRIZ MACEDO ALARCON, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de junho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1453

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91863/2002, resolve

CONCEDER

a FELICIO FREDERICO WESTPHAL FILHO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03 de julho de 2002, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1454

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 92566/2002, resolve

CONCEDER

a NIVELSINDA ALGAUER PISSAIA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto de 2002, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.07.97 e 08.01.02, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1009/01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1455

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89959/2002, resolve

CONCEDER

a ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2000, a partir de 04 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1456

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91897/2002, resolve

CONCEDER

a IVONE GUSE, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iretama, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 03 de julho de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1457

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90973/2002, resolve

AUTORIZAR

INES TEREZINHA PINTO MACIEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 08 de julho de 2002, os 60 (sessenta) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1801/99, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.09.91 e 04.09.96.

Curitiba, 18 de julho de 2002.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1458

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91822/2002, resolve

AUTORIZAR

LIU PING IWERSEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 22 de julho de 2002, os 89 (oitenta e nove) dias

restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 797/02, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.96 e 24.03.01.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1459**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93624/2002, resolve

**AUTORIZAR**

SUELI FAGUNDES TINOCO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, a usufruir os 18 (dezoito) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 22 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1460**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93701/2002, resolve

**AUTORIZAR**

EUNICE CAMPANER FANTIN, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1997, a partir de 02 de agosto de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1461**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93623/2002, resolve

**AUTORIZAR**

CÉLIA PAULIS DE PAULA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, a usufruir os 11 (onze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 09 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1462**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93185/2002, resolve

**AUTORIZAR**

SARA CALISTRO BAIISTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1463**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93481/2002, resolve

**AUTORIZAR**

LEIDI CLAUDIA IMOSKI SOARES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1996, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1464**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89536/2002, resolve

**AUTORIZAR**

VICENTE FEDWJCZYK, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 03 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1465**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91573/2002, resolve

**AUTORIZAR**

CACILDA MARIA HOFFMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 06 de agosto de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1466**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86827/2002, resolve

**AUTORIZAR**

DURVALINA BREDOW, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes de férias alusivas a 2002, a partir de 04 de junho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1467**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91029/2002, resolve

**AUTORIZAR**

JAIR ROSA DE LORENA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1993, a partir de 08 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1468**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93114/2002, resolve

**AUTORIZAR**

IDILSO VALDIR ZAIA, servidor deste Tribunal, a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes de férias alusivas a 1996, a partir de 15 de julho de 2002.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1469**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89193/2002, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVA S	A PARTIR DE
AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JÚNIOR	14	1998	01.07.2002
JOEL VAUSUIDE DE SIQUEIRA	24	2000	01.07.2002
MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES	29	2002	08.07.2002
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO	09	2000	08.07.2002
SIBELE CACHUBA	16	1998	04.07.2002

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1470**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91676/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 05 de julho de 2002, as férias alusivas a 2000, concedidas a LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1471**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75631/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 10 de julho de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a THAIS MARIA GEBRAN KÜSTER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1472**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89424/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 2002, as férias alusivas a 2001, concedidas a JOSÉ LUIZ LEITE DA SILVA FILHO, funcionário do Tribunal de Alçada do Estado, ora à disposição deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1473**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 91756/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a JOSÉ RENATO CHRESTEZEN, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1474**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 93029/2002, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 2002, as férias alusivas a 2002, concedidas a JUARES NECKEL DOS SANTOS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de julho de 2002.  
**JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES**  
Diretor do Departamento Administrativo

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

Curitiba, 05 de julho de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 157/02**  
Protocolo nº 87063/02

**Assunto: Comunicação do Instituto Médico Legal**  
Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Delegado Geral do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, consubstanciado pelo Ofício nº 348/02, protocolizado nesta Corregedoria em 28/06/02, no sentido de orientar as dignas autoridades judiciárias para que as requisições ao Instituto Médico Legal sejam direcionadas tão somente à instrução de ações penais.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 05 de julho de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 158/02**  
Protocolo nº 89872/02

**Assunto: Indisponibilidade de bens.**  
Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Substituto da Vara Cível da Comarca de Marialva/PR, consubstanciado pelo Ofício nº 424/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 03/07/02, de que no despacho proferido em 14/06/2002 foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido **João Celso Martini**, brasileiro, casado, advogado, portador do C.I. RG nº 755.525, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.812.569-72, residente e domiciliado na Rua Atilio Ferri, nº 763, Marialva - Paraná, na proporção de 50% em respeito aos direitos de sua cónyuge, com exceção do seguinte imóvel: terreno sob o número 10 (dez), com área de 267,50 metros quadrados, da Quadra nº 3 (três), situada na planta do loteamento denominado Jardim do Parque, do Município de Sarandi, Marialva, com as seguintes divisas e confrontações: " No rumo SE 53° 22' NO com a Rua Tiradentes, numa distância de 10 metros; No rumo SO 36° 28' NE com a data 13, numa distância de 26,75 metros; No rumo NO 53° 32' SE com a data 11, numa distância de 10,00 metros; e, finalmente no rumo NE 36° 28' SO com a data 09, numa distância de 26,75 metros, sendo que todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeira, cuja indisponibilidade deverá recair somente sobre 40% do bem, ante o condomínio existente.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 11 de julho de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 161/02**  
Protocolo nº 88055/02

**Assunto: Solicitação de certidão de óbito.**  
Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, consubstanciado pelo ofício nº 2610/021fa, protocolizado nesta Corregedoria em 01/07/02, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto a existência de certidão de óbito de **Luiza Barbosa**, nascida aos 21/07/1932, filha de Franceline Ferraz Barbosa e José Barbosa Filho, sendo remetida em caso positivo, diretamente ao Juízo supracitado no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, 540, Edifício do Fórum, Cep: 17060-250.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 11 de julho de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 163/02**  
Protocolo nº 136123/01

**Assunto: Solicitação de certidão de casamento e nascimento.**  
Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juiz de Direito da Justiça da 1ª Instância da comarca de Juiz de Fora/MG, consubstanciado pelo ofício nº 145.01.027.900-1, protocolizado nesta Corregedoria em 12/11/01, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, salvo em relação a Comarca de Londrina onde já foram realizadas buscas, quanto a existência de certidão de casamento de **Francisco Cândido dos Santos e Conceição Maria de Jesus**, também a certidão de óbito desta, bem como o registro de nascimento dos filhos do casal, **Daniel Cândido dos Santos e Oséas Cândido dos Santos**, sendo remetida em caso positivo diretamente ao Juízo supracitado, Fórum "Benjamim Colucci" - Rua Marechal Deodoro, nº 662, sala 207, CEP: 36015-460.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 11 de julho de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 164/02**  
Protocolo nº 143842 /01

**Assunto: Solicitação de certidão de casamento.**  
Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro Extrajudicial da Comarca de Porto Alegre/RS, consubstanciado pelo ofício nº 2107/01-RC/DF, protocolizado nesta Corregedoria em 28/11/01, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, salvo em relação a Comarca de Curitiba onde já foram realizadas buscas, quanto a existência de certidão de casamento de **Araen Plácido da Luz e Elza Schramm**, sendo remetida, em caso positivo, diretamente, ao Juízo supracitado no seguinte endereço: Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10 - Cep: 90110-160.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 12 de julho de 2002

**D.J.**

**Ofício Circular nº 165/02**  
Protocolo nº 83669/01

**Assunto: Solicitação de certidão de nascimento.**  
Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Porto Alegre - RS, consubstanciado pelo ofício nº 1028/01-RC/DF, protocolizado nesta Corregedoria em 17/07/01, solicito a Vossa Excelência que seja pesquisado junto ao(s) Ofício(s) de Registro Civil dessa Comarca, quanto a existência de certidão de nascimento de **Nilson Antônio Alves da Silva**, nascido aos 13/08/1969, sendo remetida, em caso positivo diretamente ao Juízo supracitado, no seguinte endereço: Foro Central, Rua Márcio Luiz Veras Vidor, 10 - Cep: 90110-160.

**Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 15 de julho de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 166/02  
Protocolo nº 92737/02  
Assunto: **Indisponibilidade de bens.**  
Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, consubstanciado pelo Ofício nº 536/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 10/07/02, de que nos termos da decisão proferida em Ação Cautelar Inominada nº 2002.34.00.002973-3 foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Álvaro Antonio Accioly, inscrito no CPF sob nº 136.627.591-87;
- Telco Telefonía Centro Oeste Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.603.094/0001-56;

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 15 de julho de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 167/02  
Protocolo nº 92735/02  
Assunto: **Indisponibilidade de bens.**  
Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, consubstanciado pelo Ofício nº 472/2002, protocolizado nesta Corregedoria em 10/07/02, de que nos termos da decisão proferida em Ação Cautelar Inominada nº 2002.34.00.003220-7 foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Rodolpho Zambrotti Gomes, inscrito no CPF sob nº 186.928.007-59;
- Rodolpho Zambrotti Gomes (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº 01.591.691/0001-08;

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça

Curitiba, 15 de julho de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 168/02  
Protocolo nº 32608/95  
Assunto: **Comunicação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.**  
Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência os esclarecimentos da Diretoria Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, consubstanciados pelo Ofício nº 967/D.G., protocolizado nesta Corregedoria em 18/06/02, no sentido de que o Laboratório de Genética Molecular Forense, localizado no Instituto de Criminalística, está em operação desde a data de 25 de abril do corrente ano, realiza exames de DNA, observando-se, contudo, que as solicitações de agendamento para coleta de materiais padrão para exames de Investigação de Paternidade devem ser feitas junto à fundação Educacional de Ação Popular, "ONG", com assento no CEDCA/Pr, através do telefone 0XX41- 223-2455.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Curitiba, 15 de julho de 2002

D.J.  
Ofício Circular nº 170/02  
Protocolo nº 92734/02  
Assunto: **Indisponibilidade de bens.**  
Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para as medidas que se fizerem necessárias, o pedido formulado pelo Juiz Federal da 18ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, consubstanciado pelo Ofício nº 405/2002 - 18ª Vara, protocolizado nesta Corregedoria em 10/07/02, de que nos termos da decisão proferida em Ação Cautelar Inominada nº 2002.34.00.002603-9 foi decretada a indisponibilidade dos bens das seguintes pessoas:

- Paulo Rodolpho Guimarães, inscrito no CPF/MF sob nº 136.627.591-87;
- Federação Atlética Universitária de Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 00.480.632/0001-08.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO JUDICIÁRIO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator, bem como os constantes do Provimento nº 05/99 (Plantão Judiciário Cível), nos moldes do seu art. 2º, "in verbis":

Será da competência do Plantão Judiciário Cível da comarca de Curitiba, a apreciação das seguintes matérias, reputadas urgentes, em que a parte tenha encontrado a impossibilidade objetiva de deduzir a pretensão durante o expediente normal de trabalho e desde que visem evitar o perecimento do direito postulado até o final do Plantão:

- medidas cautelares e liminares cíveis; e
- providências em geral, decorrentes da jurisdição da família e infância e Juventude;

SEMANA DE PLANTÃO - Início - 22/07/02 (17:00 horas)

Término - 29/07/02 (17:00 horas)

DRª. ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS  
ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 672, fone 323-6767. Das 17:00 às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

### DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 86/2002

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBAR-

GADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.015-0.  
ACUSADO: A. P.  
ADVOGADOS: JAIR APARECIDO ZANIN.  
"1. Aguarde-se o decurso do prazo da suspensão condicional o processo criminal, que se verificará em data de 15/01/03 (fls. 81), quando, então, devem ser solicitadas informações à Circunscrição Judiciária de Campo Mourão, da Justiça Federal, a respeito da extinção ou não da punibilidade do acusado, nos autos da ação penal nº 2000.70.10.001171-0. 2. Após virem aos autos tais informações, voltem conclusos. G.C., 11 de julho de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."  
Curitiba, 18 de julho de 2002.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível

Décima Câmara Cível

Emitido em: 18/07/2002

Relação No. 2002.02081 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Agênir Braz Dalla Vecchia	001	0206696-4
Donizete Gelinski	001	0206696-4
José Melquiades Da Rocha	002	0206928-1
José Melquiades Da Rocha Junior	002	0206928-1
Luis Henrique Lopes De Souza	001	0206696-4

Despachos Presidente

001. 0206696-4 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/90596. Matéria: Sumário. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 20020000196 Declaratória. Agravante: Dari dos Santos. Adv.: Luis Henrique Lopes de Souza. Adv.: Donizete Gelinski. Agravado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castro. Adv.: Agênir Braz Dalla Vecchia. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz Macedo Pacheco. Despacho:

Vistos.

A decisão impugnada foi proferida em causa que não tem curso nas férias forenses. Assim, inexistindo matéria urgente a justificar imediato pronunciamento desta Presidência (artigo 24, inciso XXV, do Regimento Interno desta Corte, e 68, da Lei Complementar nº 35/79), determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, findas as férias forenses, sua remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.

Curitiba, 10 de julho de 2002.

JUIZ CLAYTON CAMARGO

Presidente

REsp nº 83.374-1/03 (Emb.Infringentes nº 83.374-1/01), Curitiba-2ª Vara Faz.Pública)fls.2

Despachos Presidente

002. 0206928-1 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2002/93494. Matéria: Sumário. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 20010000589 Cobrança. Agravante: Condomínio do Edifício Britania. Adv.: José Melquiades da Rocha Junior. Adv.: José Melquiades da Rocha. Agravado: Benvindo Nogacz. Órgão Julgador: Décima Câmara Cível. Relator: Juiz João Kopytowski. Despacho:

Vistos.

No presente recurso o agravante não postula a aplicação do estatuído nos artigos 527, inciso III, e 558, do Código de Processo Civil.

Considerando que a atuação desta Presidência, nos processos que têm curso nas férias, deve restringir-se ao exame de matéria urgente, na forma do disposto no inciso XXV, do artigo 24, do Regimento Interno desta Corte, e 68, da Lei Complementar nº 35/79, determino a devolução dos autos à Divisão Cível e, oportunamente, sua remessa ao ilustre Juiz relator.

Publique-se.

Curitiba, 15 de julho de 2002.

JUIZ CLAYTON CAMARGO

Presidente

REsp nº 83.374-1/03 (Emb.Infringentes nº 83.374-1/01), Curitiba-2ª Vara Faz.Pública)fls.2

### DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão Criminal

Primeira Câmara Criminal

Emitido em: 18/07/2002

Relação No. 2002.02088 de Publicação (Analítica)

#### ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Edmundo Manoel Santana	004	0206889-9
Illio Boschi Deus	003	0206061-1
João Barbosa De Lima	001	0202522-3
João Batista Dos Santos	002	0205436-4

Despachos Presidente

001. 0202522-3 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/75446. Matéria: Criminal. Comarca: Pinhais. Vara: Vara única. Comarca: Pinhais. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200100379597 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000382 Pedido de Prisão Temporária/preventiva. Autos Complementares: 200100101259 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. João Barbosa de Lima. Paciente: Fernando Roberto da Silva Réu Preso. Adv.: João Barbosa de Lima. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Pinhais. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldemir Luiz da Rocha. Despacho:

1.Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado João Barbosa de Lima em favor de Fernando Roberto da Silva, figurando como autoridade coatora a MMA. Juiza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pinhais. 2.Narra o impetrante, em síntese, que, na data de 03/10/2001, foi decretada a prisão temporária do paciente pela autoridade indicada como coatora. Esse decreto de prisão, prossegue o impetrante, está impedindo que o paciente seja colocado em liberdade, não obstante tenha ele sido condenado, em processo criminal que correu perante a Justiça Federal, a cumprir pena em regime aberto. Requer, destarte, a revogação da prisão temporária.

3.Às fls. 75/76, as informações prestadas pela autoridade indicada como coatora

limitam-se a confirmar a existência de decreto de prisão temporária, dizendo que "a autoridade policial (fl. 16) comunicou que a prisão temporária ainda não foi cumprida pelos motivos expostos no mencionado ofício, cuja cópia segue anexo.". Às fls. 81, o referido ofício do doutor Delegado informa que não foi dado cumprimento ao mandado de prisão, pelo fato de o ora paciente se encontrar custodiado na Prisão Provisória de Curitiba.

E às fls. 84/85, a certidão do Cartório Distribuidor Criminal registra, entre outros, a existência de pedido de prisão preventiva do paciente feito ao Juízo da 4ª Vara Criminal de Curitiba.

4.A decisão que decreta a prisão temporária do paciente está motivada (fls. 91/93), e, por isso, não constitui coação manifestamente ilegal capa3z de autorizar decisão imediata, razão porque indefiro a liminar pleiteada.

5.Dê-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Habeas Corpus nº ... - fls. 2

Despachos Presidente

002. 0205436-4 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/87792. Matéria: Criminal. Comarca: Araucária. Vara: Vara única. Comarca: Araucária. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000034 Ação Penal. Autos Complementares: 200200000495 Pedido de Liberdade Provisória. Autos Complementares: 200200000405 Pedido de Relaxamento de Prisão. Autos Complementares: 200200000388 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200038613 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. João Batista dos Santos. Paciente: Thiago Martins Moreira Réu Preso. Adv.: João Batista dos Santos. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Araucária. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Waldomiro Namur. Relator Convocado: Juiz Convocado Eduardo Sarrão. Despacho:

1.Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado João Batista dos Santos em favor de Thiago Martins Moreira, figurando como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araucária. 2.Narra o impetrante, em síntese, que o paciente, preso em flagrante por receptação e porte ilegal de arma de fogo, foi denunciado pela prática do crime de latrocínio, encontra-se encarcerado há mais de oitenta dias e ainda não foi interrogado. Sustenta, portanto, constrangimento ilegal por excesso de prazo na prisão, e requer a soltura imediata do paciente, que é primário, não tem antecedentes criminais, enfim, reúne todas as condições para responder em liberdade às acusações que lhe são feitas.

3.As informações solicitadas já estão nos autos (fls. 87/88). Desse informativo, depreende-se que o interrogatório do paciente está marcado para o dia 17 de julho, e que já foram expedidas precatórias para a ouvida das testemunhas arroladas na denúncia. E mais: o atraso para os interrogatórios dos réus, um dos quais o paciente, deveu-se ao fato de a precatória ter sido expedida para Curitiba e não para a Fazenda Rio Grande, onde estão encarcerados.

4.Apesar de verificada a ultrapassagem do prazo legal para a formação da culpa, resta evidenciado que o processo não está parado, sendo necessária a expedição de precatórias tanto para o interrogatório do paciente quanto para a ouvida de testemunhas. Portanto, a demora reclamada não se constitui em fator de constrangimento manifestamente ilegal capaz de autorizar a concessão imediata do pedido. Ademais, o crime atribuído ao paciente na denúncia é insuscetível de liberdade provisória (Lei nº 8.072, art. 2º, II). Indefiro a liminar pleiteada.

5.Dê-se vista dos autos à d. Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Habeas Corpus nº ... - fls. 2

Despachos Presidente

003. 0206061-1 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/90192. Matéria: Criminal. Comarca: Curitiba. Vara: 9a Vara Criminal. Ação Originária: 200200038443 Ação Penal. Autos Complementares: 200200038443 Inquerito Policial. Impetrante: Bel. Illio Boschi Deus. Paciente: Maria Dolores Vargas Réu Preso. Adv.: Illio Boschi Deus. Impetrado: Juiz de Direito da Nona Vara Criminal da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Despacho:

1.As informações solicitadas já estão nos autos (fls.83).

2.Primeiramente, cabe salientar que a participação da paciente nos fatos narrados na denúncia deverá ser melhor esclarecida no decorrer da instrução criminal.

Quanto ao alegado excesso de prazo, consta do referido informativo que: "A denúncia foi recebida no dia 09 de maio de 2002, sendo que apresentou defesa preliminar nos termos da Lei 10.409/02 e foi interrogada em 27 de junho de 2002, estando a audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 23 de julho de 2002." Assim, vê-se que o processo não está parado, pois os atos processuais vêm se realizando normalmente. A audiência de instrução e julgamento ocorrerá já na próxima semana. Ao que tudo indica não tardará muito para que a instrução criminal chegue a seu fim, haja vista o novo rito previsto para os crimes de tóxicos (art. 41 da Lei nº 10.409/02).

Portanto, entendo que não está configurada situação de manifesta ilegalidade que autorize decisão imediata, razão porque denego a liminar.

3.Oportunamente, ao eminente Juiz Relator.

Curitiba, 16 de julho de 2002.

CLAYTON CAMARGO

Juiz Presidente

Habeas Corpus nº ... - fls. 2

Despachos Presidente

004. 0206889-9 Habeas Corpus

Protocolo: 2002/93442. Matéria: Criminal. Comarca: Peabiru. Vara: Vara única. Comarca: Peabiru. Vara: Vara Criminal. Ação Originária: 200200000028 Ação Penal. Autos Complementares: 200100000010 Inquerito Policial. Autos Complementares: 200200000073 Pedido de Revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Bel Edmundo Manoel Santana. Paciente: Divonzir Ferreira da Silva Réu Preso. Adv.: Edmundo Manoel Santana. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Peabiru. Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal. Relator: Juiz Robson Marques Cury. Despacho:

1.Cuidam os autos de habeas corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo advogado Edmundo Manoel Santana em favor de Divonzir Ferreira da Silva, figurando como autoridade coatora a MMA. Juiza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Peabiru. 2.Narra o impetrante, em síntese, que o paciente, preso ao apresentar-se espontaneamente, denunciado pela prática do crime de quadrilha armada, reúne todas as condições de responder solto à acusação que lhe é feita. Alega a insubsistência dos fundamentos da decisão indeferitória do pedido de revogação da prisão preventiva, sustentando, ainda, ser o réu pessoa de bons antecedentes, residência fixa, família constituída, cursando o 3o ano da faculdade de direito e com diversas condecorações militares. Por fim, requer a suspensão dos efeitos da prisão decretada. 3.Como visto, há insurgência contra o indeferimento do pedido de revogação da prisão preventiva, que está assim fundamentado:

"Ao referir-se a legislação adjetiva em assegurar a ordem pública, nada mais quer dizer, impedir que os delinquentes pratiquem novos delitos e acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça em face da gravidade do crime e de sua repercussão, como medida de contenção da criminalidade que se vem alastrando de modo incontrolável.

Por outro lado, a prisão também se justifica por conveniência da instrução crimi-